DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

ATA
ATA .....

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 252, DE 7 DE JULHO DE 2025 .....
PORTARIA Nº 1.331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - EDNILSA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA .....
PORTARIA Nº 1.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA .....
PORTARIA Nº 1.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ .....
PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - LEYLA DYANE CORDEIRO DE MATOS MAIA .....
PORTARIA Nº 1.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA CONCEICAO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO .....
PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA VERONICA DIAS DE BRITO .....
PORTARIA Nº 1.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA .....

ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09:05 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000 reuniram-se reservadamente a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 008/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E POUSADA LOCALIZADA NO MUNICIÍPIO DE JACOBINA/BA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA**. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 24 de dezembro do ano de 2025, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) documentos recepcionados através do protocolo de recebimento de ou pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber: **CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA** inscrita no **CNPJ/MF sob nº33.922.493/0001-76**. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pelos interessados, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-a HABILITADA as empresas **CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.922.493/0001-76**. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 09:25 hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 14 de outubro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Leticia Santana dos Santos
Membro

Adriana de Souza Alves Valois
Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

REQUERIMENTOS HABILITADOS

CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, CNPJ: 33.922.493/0001-76

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
01	Hospedagem em quarto triplo, com 3 camas, ar-condicionado e café da manhã incluído na diária	Diária por quarto	357	R$ 280,00	R$ 99.960,00
02	Hospedagem em quarto individual, com ar-condicionado e café da manhã incluído na diária	Diária por quarto	833	R$ 120,00	R$ 99.960,00
03	Hospedagem em quarto duplo, com ar-condicionado e café da manhã incluído na diária	Diária por quarto	454	R$ 220,00	R$ 99.880,00
TOTAL			1.644	—	R$ 299.800,00

DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2130 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
	Total por Ação:	**1.450.000,00**

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.650.000,00**
	Total Suplementado:	**1.650.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		100.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES		800.000,00
	Total por Ação:	**900.000,00**

1.002 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DI		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.650.000,00**

Certificação Digital: XLBVFAWC-XN9OY2M4-BZFL0HKW-X4YC69W4
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:	**1.650.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2026.

ANTONIO NICOLAU MOURA CUNHA
Sec. de Finanças
CPF: 421.291.255-49

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 185.050.905-00

Certificação Digital: XLBVFAWC-XN9OY2M4-BZFL0HKW-X4YC69W4
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 252, DE 7 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal de Jacobina, instituída pela Portaria nº 252, de 7 de julho de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Municipal de Jacobina, anteriormente estabelecida pela Portaria nº 252, de 7 de julho de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – TITULARES:

a) Ed Carlos Sousa da Silva – Presidente da Comissão;

b) José dos Santos Barreto – Membro;

c) André Macêdo de Jesus – Membro.

II – SUPLENTES:

a) Jailson Dias dos Santos;

b) Marcos Adriano Rocha dos Santos;

c) Almir Santos Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: XLBVFAWC-XN9OY2M4-BZFL0HKW-X4YC69W4
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - EDNILSA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal **EDNILSA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante da função de Agente de Portaria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas no art. 33 da Lei Orgânica do Município de Jacobina, c/c o art. 48, incisos I e §1º, da Lei Municipal nº 1.227/2013, e

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora, devidamente autuado no Processo COPEA nº 133/2026 e Processo Administrativo nº 001840/2026, no qual solicita remoção de sua unidade escolar para outra unidade pertencente à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as manifestações favoráveis das unidades escolares envolvidas, visando ao adequado funcionamento do serviço educacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1283/2026, que conclui pelo deferimento do pedido, por encontrar amparo na legislação municipal vigente, notadamente no art. 48 da Lei Municipal nº 1.227/2013, não havendo óbice legal à remoção pretendida.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora pública municipal **EDNILSA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 15762, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Vicente Alves de Amorim, para o Colégio Municipal Dr. Marcos Jacobina, que passará a ser sua nova lotação funcional.

Art. 2º A presente remoção não implica alteração de cargo, classe, nível, vencimentos ou demais direitos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005729/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 192/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1289/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2115, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005730/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 350/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1290/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 505, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - LEYLA DYANE CORDEIRO DE MATOS MAIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA LEYLA DYANE CORDEIRO DE MATOS MAIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005733/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 374/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1287/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **LEYLA DYANE CORDEIRO DE MATOS MAIA**, matrícula nº 512, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA CONCEICAO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA MARIA CONCEICAO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005735/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 273/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1285/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **MARIA CONCEICAO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO**, matrícula nº 8680, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - MARIA VERONICA DIAS DE BRITO

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL À SERVIDORA MARIA VERONICA DIAS DE BRITO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 005724/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 307/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1284/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, à servidora pública municipal **MARIA VERONICA DIAS DE BRITO**, matrícula nº 8829, Professora, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL - LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE EM ZONA RURAL AO SERVIDOR LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 50 da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor nos autos do Processo Administrativo nº 005731/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 377/2026, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1288/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, sob a forma de gratificação por regência de classe em zona rural, ao servidor público municipal **LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 8661, Professor, concedendo a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita